



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
*Instituto de Previdência dos Servidores
do Município de Icapuí – I C A P R E V*



DESPACHO

Da: Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV.

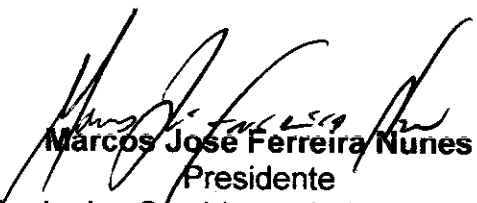
Para: Agente de Contratação.

Assunto: Prosseguimento do Certame Licitatório.

AUTORIZAÇÃO

Fica o Agente de Contratação autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação sob a forma eletrônica albergado no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, devendo ser precedido de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do § 3º do artigo 75 da referida Lei, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Assessoria Previdenciária no apoio técnico administrativo na gestão das atividades desenvolvidas no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Icapuí - CE, no assessoramento administrativo ao quadro de servidores do RPPS na operacionalização do Sistema Comprev quanto a gestão de recuperação de créditos previdenciários, nos termos da Lei Federal nº 9.796 de 05 de maio de 1999 e regulamentos posteriores, bem como, elaboração e envio dos Demonstrativos de Informações Previdência e Repasse - DIPR a Secretaria de Previdência, através do sistema CADPREV, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV, obtendo-se o Orçamento Básico Total no valor de R\$ 29.799,96 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 12.01.09.122.0028.2.105, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

Icapuí - CE, 29 de novembro de 2024.


Marcos José Ferreira Nunes
Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV

